



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.688 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ESCOLAS FISK LTDA.", EM POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE
GUINTE LEI:-

ARTº 1º - Fica declarada de utilidade pú
blica, a ESCOLAS FISK LTDA., desta cidade de Poços de Cal-
das, com sede à Rua Santa Catarina, nº 87, sociedade civil
devidamente organizada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o Município isen-
to de prestar qualquer ajuda pecuniária à entidade menciona-
da no artigo 1º, independentemente da declaração de utilida-
de pública.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em
contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE AGOSTO DE 1978.

Sebastião Pinheiro Chagas
SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 0821 DE 06/08/78.